

EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2014

Município de Bom Retiro do Sul
Edital de Pregão nº 035/2014
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Processo nº 1469/2014
Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material
Permanente - Proposta nº 12218.782000/1130-01
firmada entre o Município de Bom Retiro do Sul e
o Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

Edital de Pregão Presencial visando à aquisição de equipamentos e utensílios médicos e odontológicos para a Unidade Básica de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I deste Edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 09 horas, do dia 02 do mês de dezembro do ano de 2014**, na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizada na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 35, se reunirá o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 168/2013, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição equipamentos e utensílios médicos e odontológicos para a Unidade Básica de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I deste Edital.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e nos seus anexos.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Licitação tem por objeto a aquisição equipamentos e utensílios médicos e odontológicos para a Unidade Básica de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I deste Edital.

1.2. Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

1.3. Os equipamentos deverão ser novos e em perfeitas condições de uso, devendo estar acompanhados de manual técnico em língua portuguesa e cartilha contendo os locais de assistência técnica.

1.4. Os equipamentos deverão possuir assistência técnica em território nacional, de preferência dentro do estado do Rio Grande do Sul.

1.5. Os equipamentos que não apresentarem condições para uso ou estiverem fora das especificações e condições de armazenagem e transporte exigidas, serão devolvidos e não pagos ao licitante.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

<p>AO MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2014 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO)</p>	<p>AO MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2014 ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO)</p>
--	--

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. **A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES**

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em no mínimo 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES**

a) Razão social da empresa;

b) Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

c) Descrição completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 05 (cinco minutos) para apresentar nova proposta.



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES**

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item

5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES**

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

b) Declaração de que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório;

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1. Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL:



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) válida, expedida pela ANVISA;
- b) comprovante de Registro do produto na ANVISA devidamente acompanhado da cópia da publicação do mesmo no Diário Oficial da União dentro de sua validade, ou Certificado de Cadastramento emitido pela ANVISA, quando o produto estiver dispensado de registro, para cada item proposto que estiver sujeito ao regime de vigilância sanitária.
- c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle para equipamentos e correlatos, válido, expedido pela ANVISA ou documento emitido pela ANVISA, quando o produto estiver dispensado de registro, relativo ao fabricante dos equipamentos a serem fornecidos, com a respectiva cópia da publicação no Diário Oficial da União dentro de sua validade, para cada item proposto.



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES**

7.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 02 (dois) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3. O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES**

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará aos licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante, manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS:

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 10 (dez) dias, convocará os participantes classificados para assinatura do contrato, desde que aceite vender pelo preço do 1º classificado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses.



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES**

10.4 O prazo de entrega dos equipamentos será de até 90 (noventa) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada na Unidade Básica de Saúde, situada na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 879, bairro Centro, onde será realizada a conferência dos itens, no que diz respeito à quantidade, marca, qualidade e especificações.

11.2. O objeto desta licitação será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso II de seu artigo 73:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, quantidade e funcionamento do material e consequente aceitação.

11.3. O recebimento e a conferência dos equipamentos serão realizados pelo servidor Carlos Alberto da Silva Santos Júnior, nomeado através da Portaria nº 270/2014.

11.4. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 30 (trinta) dias após a instalação e funcionamento dos equipamentos, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos materiais fornecidos.

11.5. A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade por danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou seus representantes, no fornecimento do objeto contratado, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes no transporte e descarga do veículo.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos materiais e seu respectivo recebimento, por intermédio da Tesouraria do Município mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES**

12.2. A nota fiscal/fatura, emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material entregue e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal/fatura ao Setor de Contabilidade e o devido aceite definitivo do equipamento, conforme consta no item 11.4 deste edital.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES**

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

14.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.1.1. As petições deverão ser protocoladas junto ao Setor de Tesouraria do Município, sito a Rua Senador Pinheiro Machado, 35, Centro, Bom Retiro do Sul – Aos cuidados do Setor de Licitações.

14.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.1.3. Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

14.2. Nos eventuais atos de impugnações, somente serão válidos os documentos originais, protocolados da forma explicitada no item 14.1.1., caso contrário, não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Bom Retiro do Sul, Setor de Licitações, sito na Av. Senador Pinheiro Machado nº 35, ou pelo telefone (51) 3766-1255, no horário compreendido entre as 08h00 e 17h30, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações.



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES**

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para a agilidade dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

15.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital, conferidos pela Administração.

15.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Estrela para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Bom Retiro do Sul, 19 de novembro de 2014.

Pedro Aelton Wermann
Prefeito Municipal

Edson da Silva Heidt
Pregoeiro

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____ Assessoria Jurídica: _____



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL MÁXIMO DE REFERÊNCIA
01	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO Transdutor Ultrassom com: sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz.; Peça de mão do jato de bicarbonato: removível e autoclavável.; Painel com comandos próximos com seletores digitais e reguladores mais suaves; Seletor digital de Operação (jato de bicarbonato/ultrassom).; Seletor digital de função.; Opção de 3 funções programáveis: Perio, Endo e Scalling.; Ajuste do ar com registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato.; Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração e irrigação constante com controle de fluxo.; Permite também a realização de trabalhos a seco: condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays, etc.; Ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de procedimento.; Tecla geral Liga/Desliga com LED indicativo no painel.; Capas autoclaváveis com termoplástico especial que permita firmeza no manuseio e precisão nos movimentos.; Acompanhar 1 capa extra, removível e autoclavável.; Alimentação: bivolt. Potência: 60 VA. Com baixo Consumo.; Frequência das vibrações do ultrassom: 30.000Hz. Pressão de entrada de ar comprimido: Máxima: 80PSI / Mínima: 70PSI. Pressão de entrada de água: Máxima: 40PSI /Mínima: 20PSI.	01	2.500,00	2.500,00
02	MOCHO Base em aço inoxidável, fácil regulagem da inclinação e da altura do encosto por alavanca independente, que permite ajuste anatômico.; Estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, garantindo maior resistência e rigidez.; Sem costura e de fácil assepsia; Sistema a gás para regulagem de altura do assento; Base giratória com no mínimo cinco rodízios; Pés cromados e rodízios de silicone que previnem o desgaste no chão do consultório; Proteção do encosto reforçada; Peso máximo suportado de até 150 Kg; Dimensões média 51 x 82 x 51 cm; Peso máximo até 10 Kg;	01	500,00	500,00
03	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Compressor odontológico, capacidade mínimo de 60 litros, potência 2,0 hp, totalmente isento de óleo, não necessita lubrificação, reservatório c/tratamento interno antioxidante, silencioso, baixo nível de ruído sendo máximo de 60 db a um metro de distância, dispositivo de segurança pressostato c/chave geral liga/desliga, válvula de segurança dispositivo de alívio do excesso de pressão, rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão), 02 manômetros (01 p/verificar a pressão interna do reservatório e outro p/pressão de saída de ar), filtro de ar c/drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar, registro p/drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso, ventoinha de refrigeração nos motores, filtros de aspiração (entradas de ar no reservatório) acompanha 02 refis p/futura substituição, mangueira do motor metálica e flexível maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil, válvula de alívio (solenóide) despressurização dos cabeçotes, fazendo c/que o compressor trabalhe c/menos esforço, alimentação 220V monofásico, frequência do motor 60 Hz, fluxo de ar (vazão efetiva) 188 l/min (6,6 pc/min.), potência motor 1,13 CV (840W) nº polos do motor 4 polos, 2 pistões, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	01	3.000,00	3.000,00
04	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (equipo/sugador/refletor) Cadeira Odontológica Completa com: 5 terminais; Cabeceira biarticulada; com comandos através de pedal multifuncional programáveis pelo profissional; protetor para os pés; apoio de braço rebatível; acionamento silencioso com motor redutor elétrico; base com material plástico fácil limpeza e alta resistência; Tensão em 220 V; Equipo: Mesa borden tipo Cart; suporte para instrumentos; uma seringa tríplice autoclavável; duas canetas para alta rotação com mangueira bordem e regulagem externa de spray e ar; um terminal para alta rotação com mangueira bordem e regulagem externa de spray e ar; acionamento das ponteiras progressivo no pedal; sistema de válvulas com anti refluxo; bandeja de inox autoclavável; com mocho a gás; REFLETOR: com proteção policarbonato; acionamento no pedal; com intensidade luminosa regulável. UNIDADE SUCTORA: 02 sugadores; cuba autoclavável; porta copos. Garantia mínima de 12 meses;	01	9.000,00	9.000,00



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

05	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO Amalgamador Odontológico modo de operação digital, tipo capsular. De alta velocidade, trituração exata e consistente, extremamente silencioso e c/baixa vibração, simples de usar c/apenas 03 botões, compatível c/todas as cápsulas, fácil de limpar c/a superfície plástica e não porosa c/identificador de baixa potência e função de desligar, bivolt, c/03 opções de tempo (6, 8 e 10 segundos) para misturar os materiais encapsulados, a trituração pode ser interrompida ao pressionar estes botões durante a operação ou apenas ao se levantar a tampa, c/microprocessador interno que controla o tempo de oscilação garantindo uma trituração mais exata e consistente, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	01	900,00	900,00
06	NEGATOSCÓPIO Material de confecção aço inoxidável, tipo parede 2 corpo, pintura eletrostática na cor branca, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	03	800,00	2.400,00
07	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO Aparelho de Raios-X Odontológico instalação coluna móvel, digital, com unidade de comando programável, Cabeçote de Raio-X com ampola totalmente imersa em óleo isolante especial e fechado a vácuo, 220 W monofásico, voltagem mínima de 80 KVp, base arredondada, sob a forma de "u", rodinhas que facilitam a movimentação, cabo espiralado de no mínimo 5 metros, braços arredondados p/a unificação de peças, equilíbrio dinâmico preciso que permite estender todos os braços em linha reta, sem prejudicar a estabilidade da base, articulações com movimentos de 360º, dispositivo de compensação automática de tempo, comando seletor, sistema de dupla colimação, movimento da câmara de expansão, pintura em tinta poliuretana, na cor branca, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	01	3.900,00	3.900,00
08	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA. (até 75 litros) Digital c/display de LCD, câmara de esterilização em aço inoxidável, capacidade mínima de 60 litros, com operação fácil e automática, design moderno, permite a seleção de diferentes tempos de ciclo, desaeração, saturação, esterilização, secagem e desligamento automáticos, eficiente secagem do material com opção de ciclos extras de secagem, exclusivo sistema de tampa dupla em aço e inox laminados, teclado de controle bicolor, câmara c/03 bandejas em alumínio anodizado c/espaco p/ 4ª bandeja opcional, secagem c/porta fechada, controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro /termômetro, com pintura eletrostática externa e interna, utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor, desligamento automático em caso de excesso de temperatura pressão ou falta de água, diversos sistemas de segurança, sistema c/microcontrolador, 220 volts, garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	02	6.500,00	13.000,00
09	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA. (até 75 litros) Digital c/display de LCD, câmara de esterilização em aço inoxidável, capacidade mínima de 50 litros, com operação fácil e automática, design moderno, permite a seleção de diferentes tempos de ciclo, desaeração, saturação, esterilização, secagem e desligamento automáticos, eficiente secagem do material com opção de ciclos extras de secagem, exclusivo sistema de tampa dupla em aço e inox laminados, teclado de controle bicolor, câmara c/03 bandejas em alumínio anodizado c/espaco p/ 4ª bandeja opcional, secagem c/porta fechada, controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro, com pintura eletrostática externa e interna, utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor, desligamento automático em caso de excesso de temperatura pressão ou falta de água, diversos sistemas de segurança, sistema c/microcontrolador, 220 volts, garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	01	6.000,00	6.000,00
10	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS Fotopolimerizador de resinas, LED, sem fio c/radiômetro, tempo de fotopolimerização 10, 20, 40 e 60 segundos, alimentação 100-220 v ac, 50-60hz.indicador de tempo, bip sonoro a cada 10 segundos, bateria ion-lítio capacidade de 2200mah, material de base do carregador abs – asa c/uv, indicado p/clareamento (ponteira adicional de polímero), acompanham o produto peça de mão, protetor ocular, ponteira de fibra ótica e base do carregador, cura mais eficiente, inclinação exclusiva de 25° da peça de mão em relação a ponteira possibilita luminosidade uniforme ao manter a face da ponteira paralela ao dente, giro de 360° na ponteira, botões de acionamento projetados para reduzir os movimentos do profissional durante o manuseio do instrumento, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	01	1.200,00	1.200,00
11	MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA Em aço, com no mínimo 5 gavetas, com puxadores em alumínio, gavetas sem cantos vivos que facilita a assepsia, corredeiras em metal com pintura epóxi e rodízio com sistema STOP e deslize suave, rodízios de alta resistência facilitando a movimentação, com pintura em tinta poliuretana, na cor branca, tampão em aço inoxidável, 50 x 80 x 50cm (LxAxP)	01	500,00	500,00
12	MESA DE EXAMES Mesa de exames, em aço inoxidável, posição do leito móvel, com cabeceira regulável através de cremalheira, com gabinete contendo no mínimo 2 portas e 4 gavetas,	06	2.000,00	12.000,00



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

	c/suporte p/papel, estrutura em tubo de aço inox, leito em chapa de aço inox, estofado revestido em courvin de 80mm na cor verde claro sem costura que facilite a assepsia, pés c/ponteira de PVC, dimensões 1,90 x 0,60 x 0,80 (CxLxA), com pintura contra oxidação e ferrugem na cor branca, com garantia mínima de 12 meses.			
13	MESA GINECOLÓGICA Em aço inoxidável, posição do leito móvel, estofado revestido em courvin de 80 mm na cor verde claro sem costura que facilite a assepsia, dividido em 03 seções dorso, assento e pernas c/elevação através de cremalheira, perneiras, medindo 1,90 m x 0,55 cm x 0,85 cm (C x L x A), garantia mínima de 12 (doze) meses.	02	1.000,00	2.000,00
14	SUPOORTE DE SORO Confeccionado em Aço Inoxidável, com regulagem de altura, com no mínimo três rodízios para facilitar deslocamentos.	04	300,00	1.200,00
15	CARRO MACA SIMPLES Carro maca simples, estrutura em aço inoxidável, c/grades laterais em tubo de aço inox, suporte de soro em inox e colchonete em courvin na cor verde claro de 15 mm, com cabeceira móvel, altura do carro regulável, rodízios de 5" sendo 02 c/freios em diagonal, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante.	03	1.900,00	5.700,00
16	CARRO DE CURATIVOS Carro de curativos em aço inoxidável, c/balde e bacia, c/rodízios, c/varanda protetora em toda a volta, dimensões 0,75 x 0,45 x 0,80 cm, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	01	1.000,00	1.000,00
17	ARMÁRIO VITRINE Armário vitrine em aço/ferro pintado, pintura resistente a ferrugem e oxidação, c/02 portas e laterais de vidro, tampo, costas e fundo construído em chapa de aço, c/rodízios c/trava, portas c/presilhas p/fixação dos vidros, espaço interno c/presilhas p/fixação de prateleiras, fechadura tipo yale, laterais e porta de vidro suportam vidros de 3mm, prateleiras suportam vidros de 4mm, dimensões 400 x 650 x 1650mm de altura, cor branca;	05	800,00	4.000,0
18	ARMÁRIO Confeccionado em aço/ferro pintado na cor branco ou cinza, tendo no mínimo 04 prateleiras ajustáveis e com capacidade de peso sem danos, com 02 portas, chaves e puxadores cromados, armário com medida mínima de 1,80 m x 0,80 cm x 0,40 cm (A x L x P).	16	700,00	11.200,00
19	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO Cadeira de rodas para obeso com base em alumínio, braços e pés removíveis, estrutura de fechamento em X, assento e encosto acolchoados e revestidos em tecido dacron, impermeável e lavável, assento fixado sem o uso de parafusos, Rodas traseiras 24", infláveis, aro em alumínio raiado e calotas em ABS Rodas dianteiras 6", maciços, aro em nylon, Eixos com rolamentos blindados nas quatro rodas, elevação de pernas e suporte de soro, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	01	2.000,00	2.000,00
20	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA Cadeira de rodas pediátrica em alumínio, braços e pés removíveis, c/elevação de pernas e suporte de soro, sistema de variação do tamanho da cadeira em 3d p/crianças de 2 a 8 anos, assento e encosto almofadados e ajustáveis em tensão, encosto pode variar em ângulo até 12°, ajuste dos punhos em altura, chassi de alumínio, costas rebatíveis e rodas traseiras de extração rápida, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	01	1.200,00	1.200,00
21	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA (ADULTO) Balança Antropométrica adulto, modo de operação digital, capacidade p/200 kg, altura de 1,35m, estrutura em chapa de aço carbono, régua antropométrica c/escala de 2,00m em alumínio, plataforma de 380x290mm, tapete em borracha antiderrapante, pés reguláveis, cor branca, Bivolt, display com no mínimo 05 dígitos, função da tecla tara no painel frontal, aferida pelo Inmetro, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	02	1.000,00	2.000,00
22	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA (INFANTIL) Balança Antropométrica infantil, modo de operação digital, capacidade para 15kg, divisões de 5gr, pés reguláveis em borracha sintética, concha anatômica em polipropileno c/medida de 540x290mm, chave seletora de tensão 110/220v ou Bivolt, display com no mínimo 05 dígitos, função da tecla tara no painel frontal, aferida pelo Inmetro, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	01	1.000,00	1.000,00
23	LONGARINA Longarina com braços, assento e encosto em espuma injetada revestida em courvin c/05 lugares, dimensões assento 40 x 47 cm, encosto 45 x 25 cm, assento e encosto na cor preta;	16	600,00	9.600,00
24	DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Desfibrilador Externo Automático DEA, c/03 (três) eletrodos, bateria de mínimo de 300 choques e tela de ECG, de fácil manuseio, portátil, compacto e alimentado p/bateria, podendo ser usado em adulto e criança, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	01	8.000,00	8.000,00



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

25	ELETROCARDÍOGRAFO Eletrocardiógrafo, c/laudo interpretativo, 12 (doze) canais, bateria interna, tela LCD, memória, suporte c/rodízios e software p/exame em computador, Leds luminosos p/indicações das funções, qrs e falta papel, impressão em tempo real das 03 derivações iniciais, automática ou manual, velocidade de registro de 25 ou 50mm/seg, c/indicação das derivações impressas, impressão da velocidade, filtro, ganho, frequência, espaço p/inserção de data e nome do paciente, impressora de cabeça térmica de alta resolução 8dots p/mm, bateria interna recarregável c/autonomia de 2 horas em uso normal (aproximadamente 30 exames), fonte de alimentação incorporada, entrada p/ bateria de 12 vdc (opcional), circuito de entrada flutuante protegido de desfibrilação e equipamentos cirúrgicos de alta frequência, filtro de tremor muscular de 35hz (selecionável), ganho selecionável de n/2, n e 2n, filtro de 60hz, frequência de amostragem de 1920hz, detecção e rejeição de marca-passo, alimentação e bateria interna recarregável, itens inclusos: 01 cabo de alimentação, 01 cabo paciente de 10 vias, 01 fusível 0,2 a, 02 fusíveis de 0,3 a, 02 fusíveis de 0,5ª, 01 rolo de papel 80mm/30m, 06 eletrodos precordiais de sucção, 04 eletrodo de membro tipo clip e 01 manual de instruções, compatível para telecardiologia, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	01	5.500,00	5.500,00
26	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (TIPO AMBÚ) Reanimador pulmonar manual adulto (ambú), c/reservatório e material de confecção em silicone, acoplamento externo p/ máscara de uso adulto segundo norma internacional c/diâmetro de 22 mm, conector universal c/diâmetro de 15 mm p/sonda endotraqueal, válvula de escape, balão de borracha autoinflável após ser pressionado, conexão p/alimentação de oxigênio, entrada p/conexão de bolsa respiratória c/ válvula, máscara c/bojo transparente, coxim anatômico, esterilização p/desinfecção líquida ou óxido de etileno, registro no MS;	02	300,00	600,00
27	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Esfigmomanômetro adulto, em nylon, tipo feixe metal, manguito c/ pêra em látex ou PVC, comprimento do manguito 50 cm, verificado e aprovado pelo Inmetro, c/estojo para viagem;	05	70,00	350,00
28	ESTETOSCÓPIO ADULTO Estetoscópio adulto, auscultador em aço inoxidável, tipo duplo;	05	200,00	1.000,00
29	LARINGOSCÓPIO Laringoscópio adulto, c/05 lâminas em aço inoxidável e fibra óptica, cabo recartilhado em metal cromado c/ lâmpada, luz fria, tampa rosqueável e mola em aço inox, p/02 pilhas pequenas comerciais comuns, lâminas em aço inoxidável em peça única, extremidade distal de formato redondo, condutor de iluminação p/fibra ótica, face fosca p/impedir reflexão de luz, sendo 01 lâmina recém nascido nº 0 reta tipo muller em aço inox e fibra ótica, 01 lâmina infantil nº 1 curva mcIntosh em aço inox e fibra ótica, 01 lâmina média nº 2 curva tipo mcIntosh, em aço inox e fibra ótica, 01 lâmina adulto nº 3 curva tipo mcIntosh em aço inox e fibra ótica, pino de aço substituível, encaixe p/ lâmina padrão internacional, contatos antioxidante, lâmpada xenon de alta luminosidade p/cabo, acompanha 01 lâmpada xenon sobressalente p/cabo ref. I-18 acondicionado em bolsa de courvin, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	02	2.000,00	4.000,00
30	DERMATOSCÓPIO Dermatoscópio, aumento 10x, iluminação LED, digital c/diversas aplicações, captação de imagem c/zoom de 5-500x, arquivo digital, fotografa e filma c/até 5mp, ajustes de foco e iluminação, pequeno, leve e portátil, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	02	1.500,00	3.000,00
31	LANTERNA CLÍNICA Lanterna clínica, tipo LED, em aço, com estojo;	04	60,00	240,00
32	OTOSCÓPIO Otoscópio, c/bateria recarregável, em fibra óptica, compacto de alta qualidade, c/no mínimo 10 espéculas reusáveis, condutividade de luz por fibra óptica, corpo em plástico de alta qualidade design anatômico, cabo plástico p/02 pilhas pequenas tipo AA – 1,5 volts, com lâmpada Xenon Halógena XHL 2,5v, Janela de visualização com ampliação de no mínimo 3x, Abertura para conexão de insuflador, para teste pneumático do tímpano, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	05	1.000,00	5.000,00
33	OFTALMOSCÓPIO Oftalmoscópio, bateria convencional, c/ mínimo de 03 aberturas e 60 lentes, seleção de 05 aberturas filtro livre de vermelho, marcador de dioptrias iluminado, clipe de bolso e interruptor liga/desliga, borracha de proteção livre de látex, a cabeça em abs resistente a impactos, óptica selada livre de poeiras, lâmpada de xênon halógena 3,5 v, cabo em metal p/02 pilhas alcalinas AA, lentes de -20 a +20 dioptrias, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	07	1.000,00	7.000,00



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

34	NEBULIZADOR PORTÁTIL Nebulizador portátil, tipo ultrassônico, c/01 saída simultânea, motor 1/10 hp, compressor tipo pistão oscilante, lubrificação isenta de óleo, vazão de ar livre 10 litros/min, tamanho das partículas menor que 5 microns, pressão máxima 33 psi, copo dosador que facilita a colocação do medicamento (não derrama), suporte p/copo dosador s/desconectar a mangueira, total aproveitamento do medicamento, máscaras macias, anatômicas e atóxicas, leve, portátil e de fácil manuseio, design inovador, baixo consumo de energia;	02	200,00	400,00
35	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Foco refletor ambulatorial, iluminação LED, haste flexível, lâmpada halogênea 50 watts (vida longa), corpo em metal esmaltado, pintura epóxi, base c/rodízios, altura variável, 220V;	01	360,00	360,00
36	ESTANTE Estante em Aço com no mínimo 6 prateleiras, com reforço, capacidade de até 100 Kg por prateleira, pintura eletrostática epóxi na cor branca, pés com protetor em silicone, medidas mínimas de 1,80 x 1,80 x 0,30 (A x L x P)	03	300,00	900,00

- Todos os itens deverão ser totalmente novos, sem qualquer tipo de uso.

LOCAL DE ENTREGA:

- A entrega deverá ser realizada na Unidade Básica de Saúde, situada na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 879, bairro Centro.



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2014

CELEBRAM ENTRE SI O PRESENTE CONTRATO, O MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL E A EMPRESA....., PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.242.707/0001-92, com sede à Rua Senador Pinheiro Machado, 35, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Aelton Wermann**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, _____, empresa inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na _____, no município de _____, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si como justo e contratado o que segue nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e utensílios médicos e odontológicos para a Unidade Básica de Saúde, sendo que o valor da aquisição será de R\$ _____.

SEGUNDA: O presente contrato condiciona-se aos termos do Pregão Presencial nº 035/2014, processo nº 1469/2014, a qual habilita a CONTRATADA, que se obriga a prestar a CONTRATANTE o objeto licitatório a ela adjudicado.

TERCEIRA: A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos equipamentos, no prazo de até 90 (noventa) dias, após a emissão de Ordem de Compra da CONTRATANTE.

QUARTA: A entrega dos equipamentos deverá ser realizada na Unidade Básica de Saúde, situado na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 879, bairro Centro, onde será realizada a conferência dos itens, no que diz respeito à quantidade, marca, qualidade e especificações.

QUINTA: O objeto desta licitação será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso II de seu artigo 73:

- a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, quantidade e funcionamento do material e consequente aceitação.



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES**

SEXTA: O recebimento e a conferência dos equipamentos serão realizados pelo servidor Carlos Alberto da Silva Santos Júnior, nomeado através da Portaria nº 270/2014.

SÉTIMA: O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 30 (trinta) dias após a instalação e funcionamento dos equipamentos, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos materiais fornecidos.

OITAVA: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal/fatura ao Setor de Contabilidade e o devido aceite definitivo do equipamento.

NONA: A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade por danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou seus representantes, no fornecimento do objeto contratado, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes no transporte e descarga do equipamento.

DÉCIMA: Os licitantes que não cumprirem com as obrigações assumidas ficarão sujeitos à:

I - advertência;

II - aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos materiais a eles adjudicados;

III - rescisão do contrato;

IV - suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

DÉCIMA PRIMEIRA: A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

DÉCIMA SEGUNDA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses.

DÉCIMA TERCEIRA: A critério da autoridade competente, nas hipóteses de rescisão de contrato, acarretará a perda da garantia e todos os seus acréscimos.

DÉCIMA QUARTA: As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia de respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

DÉCIMA QUINTA: Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do Contrato, quando a licitante vencedora:

I - Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

II - Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

III - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da contratante;

IV - Fornecer material contratado em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de repor o material, às suas expensas;

V - Desatender às determinações da fiscalização;

VI - Não entregar os materiais, sem justa causa, no prazo fixado no contrato.

VII - Desistir, abandonar, sem motivos.

DÉCIMA SEXTA: A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela fiscalização à direção do órgão.

DÉCIMA SÉTIMA: O contrato poderá ser rescindido, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93, na forma determinada pelo Artigo 79 da mesma lei.

DÉCIMA OITAVA: O presente contrato foi lavrado em decorrência da licitação por Pregão Presencial nº 035/2014, regendo-se pelas normas da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores, à qual se sujeitam também as partes que o celebram, elegendo-se o foro da comarca de Estrela, para dirimir as questões dele resultantes ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Retiro do Sul, ___ de _____ de 2014.

Pedro Aelton Wermann
Prefeito Municipal

Empresa



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO III

(Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88)

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão 035/2014

(identificação da licitante)....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(local e data)

(representante)



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

(Modelo de Credenciamento)

Ref.: Pregão nº 035/2014

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Bom Retiro do Sul, no Pregão Presencial nº 035/2014, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(Local e data)

Empresa



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO V

(Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos)

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão 035/2014

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data não existem fatos supervenientes ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data)

(Representante legal)



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

(Modelo de declaração de que cumpre aos requisitos do edital)

Ref.: Pregão nº 035/2014

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada em _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF no, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

(Local e data)

(Representante legal)



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO VII
(Modelo formulário proposta)

Licitação: Pregão Presencial nº 035/2014

Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios médicos e odontológicos para a Unidade Básica de Saúde

Data de Abertura: ___/___/2014 __: __ horas

FORNECEDOR:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	CNPJ:
BANCO:	CONTA CORRENTE:
AGÊNCIA:	EMAIL:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente às cláusulas e condições constantes deste Edital.
2. Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
3. **O prazo de entrega do objeto da licitação será de até 90 (noventa) dias, contado da data de recebimento da Ordem de Compra.**
4. Prazo de validade da presente proposta é de **60 (sessenta) dias úteis.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO Transdutor Ultrassom com: sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz.; Peça de mão do jato de bicarbonato: removível e autoclavável.; Painel com comandos próximos com seletores digitais e reguladores mais suaves; Seletor digital de Operação (jato de bicarbonato/ultrassom).; Seletor digital de função.; Opção de 3 funções programáveis: Perio, Endo e Scalling.; Ajuste do ar com registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato.; Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração e irrigação constante com controle de fluxo.; Permite também a realização de trabalhos a seco: condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays, etc.; Ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de procedimento.; Tecla geral Liga/Desliga com LED indicativo no painel.; Capas autoclaváveis com termoplástico especial que permita firmeza no manuseio e precisão nos movimentos.; Acompanhar 1 capa extra, removível e autoclavável.; Alimentação: bivolt. Potência: 60 VA. Com baixo Consumo.; Frequência das vibrações do ultrassom: 30.000Hz. Pressão de entrada de ar comprimido: Máxima: 80PSI / Mínima: 70PSI. Pressão de entrada de água: Máxima: 40PSI /Mínima: 20PSI.	01			



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

02	MOCHO Base em aço inoxidável, fácil regulagem da inclinação e da altura do encosto por alavanca independente, que permite ajuste anatômico.; Estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, garantindo maior resistência e rigidez.; Sem costura e de fácil assepsia; Sistema a gás para regulagem de altura do assento; Base giratória com no mínimo cinco rodízios; Pés cromados e rodízios de silicone que previnem o desgaste no chão do consultório; Proteção do encosto reforçada; Peso máximo suportado de até 150 Kg; Dimensões média 51 x 82 x 51 cm; Peso máximo até 10 Kg;	01			
03	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Compressor odontológico, capacidade mínimo de 60 litros, potência 2,0 hp, totalmente isento de óleo, não necessita lubrificação, reservatório c/tratamento interno antioxidante, silencioso, baixo nível de ruído sendo máximo de 60 db a um metro de distância, dispositivo de segurança pressostato c/chave geral liga/desliga, válvula de segurança dispositivo de alívio do excesso de pressão, rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão), 02 manômetros (01 p/verificar a pressão interna do reservatório e outro p/pressão de saída de ar), filtro de ar c/drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar, registro p/drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso, ventoinha de refrigeração nos motores, filtros de aspiração (entradas de ar no reservatório) acompanha 02 refis p/futura substituição, mangueira do motor metálica e flexível maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil, válvula de alívio (solenoide) despressurização dos cabeçotes, fazendo c/que o compressor trabalhe c/menos esforço, alimentação 220V monofásico, frequência do motor 60 Hz, fluxo de ar (vazão efetiva) 188 l/min (6,6 pc/min.), potência motor 1,13 CV (840W) nº polos do motor 4 polos, 2 pistões, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	01			
04	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (equipo/sugador/refletor) Cadeira Odontológica Completa com: 5 terminais; Cabeceira biarticulada; com comandos através de pedal multifuncional programáveis pelo profissional; protetor para os pés; apoio de braço rebatível; acionamento silencioso com motor redutor elétrico; base com material plástico fácil limpeza e alta resistência; Tensão em 220 V; Equipo: Mesa borden tipo Cart; suporte para instrumentos; uma seringa tríplice autoclavável; duas canetas para alta rotação com mangueira bordem e regulagem externa de spray e ar; um terminal para alta rotação com mangueira bordem e regulagem externa de spray e ar; acionamento das ponteiras progressivo no pedal; sistema de válvulas com anti refluxo; bandeja de inox autoclavável; com mocho a gás; REFLETOR: com proteção policarbonato; acionamento no pedal; com intensidade luminosa regulável. UNIDADE SUCTORA: 02 sugadores; cuba autoclavável; porta copos. Garantia mínima de 12 meses;	01			
05	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO Amalgamador Odontológico modo de operação digital, tipo capsular. De alta velocidade, trituração exata e consistente, extremamente silencioso e c/baixa vibração, simples de usar c/apenas 03 botões, compatível c/todas as cápsulas, fácil de limpar c/a superfície plástica e não porosa c/identificador de baixa potência e função de desligar, bivolt, c/03 opções de tempo (6, 8 e 10 segundos) para misturar os materiais encapsulados, a trituração pode ser interrompida ao pressionar estes botões durante a operação ou apenas ao se levantar a tampa, c/microprocessador interno que controla o tempo de oscilação garantindo uma trituração mais exata e consistente, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	01			
06	NEGATOSCÓPIO Material de confecção aço inoxidável, tipo parede 2 corpo, pintura eletrostática na cor branca, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	03			
07	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO Aparelho de Raio-X Odontológico instalação coluna móvel, digital, com unidade de comando programável, Cabeçote de Raio-X com ampola totalmente imersa em óleo isolante especial e fechado a vácuo, 220 W monofásico, voltagem mínima de 80 KVp, base arredondada, sob a forma de "u", rodinhas que facilitam a movimentação, cabo espiralado de no mínimo 5 metros, braços arredondados p/a unificação de peças, equilíbrio dinâmico preciso que permite estender todos os braços em linha reta, sem prejudicar a estabilidade da base, articulações com movimentos de 360º, dispositivo de compensação automática de tempo, comando seletor, sistema de dupla colimação, movimento da câmara de expansão, pintura em tinta poliuretana, na cor branca, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	01			



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

08	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA. (até 75 litros) Digital c/display de LCD, câmara de esterilização em aço inoxidável, capacidade mínima de 60 litros, com operação fácil e automática, design moderno, permite a seleção de diferentes tempos de ciclo, desaeração, saturação, esterilização, secagem e desligamento automáticos, eficiente secagem do material com opção de ciclos extras de secagem, exclusivo sistema de tampa dupla em aço e inox laminados, teclado de controle bicolor, câmara c/03 bandejas em alumínio anodizado c/espaco p/ 4ª bandeja opcional, secagem c/porta fechada, controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro /termômetro, com pintura eletrostática externa e interna, utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor, desligamento automático em caso de excesso de temperatura pressão ou falta de água, diversos sistemas de segurança, sistema c/microcontrolador, 220 volts, garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	02			
09	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA. (até 75 litros) Digital c/display de LCD, câmara de esterilização em aço inoxidável, capacidade mínima de 50 litros, com operação fácil e automática, design moderno, permite a seleção de diferentes tempos de ciclo, desaeração, saturação, esterilização, secagem e desligamento automáticos, eficiente secagem do material com opção de ciclos extras de secagem, exclusivo sistema de tampa dupla em aço e inox laminados, teclado de controle bicolor, câmara c/03 bandejas em alumínio anodizado c/espaco p/ 4ª bandeja opcional, secagem c/porta fechada, controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro, com pintura eletrostática externa e interna, utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor, desligamento automático em caso de excesso de temperatura pressão ou falta de água, diversos sistemas de segurança, sistema c/microcontrolador, 220 volts, garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	01			
10	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS Fotopolimerizador de resinas, LED, sem fio c/radiômetro, tempo de fotopolimerização 10, 20, 40 e 60 segundos, alimentação 100-220 v ac, 50-60hz.indicador de tempo, bip sonoro a cada 10 segundos, bateria ion-lítio capacidade de 2200mah, material de base do carregador abs – asa c/uv, indicado p/clareamento (ponteira adicional de polímero), acompanham o produto peça de mão, protetor ocular, ponteira de fibra ótica e base do carregador, cura mais eficiente, inclinação exclusiva de 25° da peça de mão em relação a ponteira possibilita luminosidade uniforme ao manter a face da ponteira paralela ao dente, giro de 360° na ponteira, botões de acionamento projetados para reduzir os movimentos do profissional durante o manuseio do instrumento, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	01			
11	MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA Em aço, com no mínimo 5 gavetas, com puxadores em alumínio, gavetas sem cantos vivos que facilita a assepsia, corredeiras em metal com pintura epóxi e rodízio com sistema STOP e deslize suave, rodízios de alta resistência facilitando a movimentação, com pintura em tinta poliuretana, na cor branca, tampão em aço inoxidável, 50 x 80 x 50cm (LxAxP)	01			
12	MESA DE EXAMES Mesa de exames, em aço inoxidável, posição do leito móvel, com cabeceira regulável através de cremalheira, com gabinete contendo no mínimo 2 portas e 4 gavetas, c/suporte p/papel, estrutura em tubo de aço inox, leito em chapa de aço inox, estofado revestido em courvin de 80mm na cor verde claro sem costura que facilite a assepsia, pés c/ponteira de PVC, dimensões 1,90 x 0,60 x 0,80 (CxLxA), com pintura contra oxidação e ferrugem na cor branca, com garantia mínima de 12 meses.	06			
13	MESA GINECOLÓGICA Em aço inoxidável, posição do leito móvel, estofado revestido em courvin de 80 mm na cor verde claro sem costura que facilite a assepsia, dividido em 03 seções dorso, assento e pernas c/elevação através de cremalheira, pernas, medindo 1,90 m x 0,55 cm x 0,85 cm (C x L x A), garantia mínima de 12 (doze) meses.	02			
14	SUPORTE DE SORO Confeccionado em Aço Inoxidável, com regulagem de altura, com no mínimo três rodízios para facilitar deslocamentos.	04			
15	CARRO MACA SIMPLES Carro maca simples, estrutura em aço inoxidável, c/grades laterais em tubo de aço inox, suporte de soro em inox e colchonete em courvin na cor verde claro de 15 mm, com cabeceira móvel, altura do carro regulável, rodízios de 5” sendo 02 c/freios em diagonal, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante.	03			



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

16	CARRO DE CURATIVOS Carro de curativos em aço inoxidável, c/balde e bacia, c/rodízios, c/varanda protetora em toda a volta, dimensões 0,75 x 0,45 x 0,80 cm, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	01			
17	ARMÁRIO VITRINE Armário vitrine em aço/ferro pintado, pintura resistente a ferrugem e oxidação, c/02 portas e laterais de vidro, tampo, costas e fundo construído em chapa de aço, c/rodízios c/trava, portas c/presilhas p/fixação dos vidros, espaço interno c/presilhas p/fixação de prateleiras, fechadura tipo yale, laterais e porta de vidro suportam vidros de 3mm, prateleiras suportam vidros de 4mm, dimensões 400 x 650 x 1650mm de altura, cor branca;	05			
18	ARMÁRIO Confeccionado em aço/ferro pintado na cor branco ou cinza, tendo no mínimo 04 prateleiras ajustáveis e com capacidade de peso sem danos, com 02 portas, chaves e puxadores cromados, armário com medida mínima de 1,80 m x 0,80 cm x 0,40 cm (A x L x P).	16			
19	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO Cadeira de rodas para obeso com base em alumínio, braços e pés removíveis, estrutura de fechamento em X, assento e encosto acolchoados e revestidos em tecido dacron, impermeável e lavável, assento fixado sem o uso de parafusos, Rodas traseiras 24", infláveis, aro em alumínio raiado e calotas em ABS Rodas dianteiras 6", maciços, aro em nylon, Eixos com rolamentos blindados nas quatro rodas, elevação de pernas e suporte de soro, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	01			
20	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA Cadeira de rodas pediátrica em alumínio, braços e pés removíveis, c/elevação de pernas e suporte de soro, sistema de variação do tamanho da cadeira em 3d p/crianças de 2 a 8 anos, assento e encosto almofadados e ajustáveis em tensão, encosto pode variar em ângulo até 12°, ajuste dos punhos em altura, chassi de alumínio, costas rebatíveis e rodas traseiras de extração rápida, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	01			
21	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA (ADULTO) Balança Antropométrica adulto, modo de operação digital, capacidade p/200 kg, altura de 1,35m, estrutura em chapa de aço carbono, régua antropométrica c/escala de 2,00m em alumínio, plataforma de 380x290mm, tapete em borracha antiderrapante, pés reguláveis, cor branca, Bivolt, display com no mínimo 05 dígitos, função da tecla tara no painel frontal, aferida pelo Inmetro, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	02			
22	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA (INFANTIL) Balança Antropométrica infantil, modo de operação digital, capacidade para 15kg, divisões de 5gr, pés reguláveis em borracha sintética, concha anatômica em polipropileno c/medida de 540x290mm, chave seletora de tensão 110/220v ou Bivolt, display com no mínimo 05 dígitos, função da tecla tara no painel frontal, aferida pelo Inmetro, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	01			
23	LONGARINA Longarina com braços, assento e encosto em espuma injetada revestida em courvin c/05 lugares, dimensões assento 40 x 47 cm, encosto 45 x 25 cm, assento e encosto na cor preta;	16			
24	DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Desfibrilador Externo Automático DEA, c/03 (três) eletrodos, bateria de mínimo de 300 choques e tela de ECG, de fácil manuseio, portátil, compacto e alimentado p/bateria, podendo ser usado em adulto e criança, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	01			
25	ELETROCARDIOGRAFO Eletrocardiógrafo, c/laudo interpretativo, 12 (doze) canais, bateria interna, tela LCD, memória, suporte c/rodízios e software p/exame em computador, Leds luminosos p/indicações das funções, qrs e falta papel, impressão em tempo real das 03 derivações iniciais, automática ou manual, velocidade de registro de 25 ou 50mm/seg, c/indicação das derivações impressas, impressão da velocidade, filtro, ganho, frequência, espaço p/inserção de data e nome do paciente, impressora de cabeça térmica de alta resolução 8dots p/mm, bateria interna recarregável c/autonomia de 2 horas em uso normal (aproximadamente 30 exames), fonte de alimentação incorporada, entrada p/ bateria de 12 vdc (opcional), circuito de entrada flutuante protegido de desfibrilação e equipamentos cirúrgicos de alta frequência, filtro de tremor muscular de 35hz (selecionável), ganho selecionável de n/2, n e 2n, filtro de 60hz, frequência de amostragem de 1920hz, detecção e rejeição de marca-passo, alimentação e bateria interna recarregável, itens inclusos: 01 cabo de alimentação, 01 cabo paciente de 10 vias, 01 fusível 0,2 a, 02 fusíveis de 0,3 a, 02	01			



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

	fusíveis de 0,5ª, 01 rolo de papel 80mm/30m, 06 eletrodos precordiais de sucção, 04 eletrodo de membro tipo clip e 01 manual de instruções, compatível para telecardiologia, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;				
26	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (TIPO AMBÚ) Reanimador pulmonar manual adulto (ambú), c/reservatório e material de confecção em silicone, acoplamento externo p/ máscara de uso adulto segundo norma internacional c/diâmetro de 22 mm, conector universal c/diâmetro de 15 mm p/sonda endotraqueal, válvula de escape, balão de borracha autoinflável após ser pressionado, conexão p/alimentação de oxigênio, entrada p/conexão de bolsa respiratória c/ válvula, máscara c/bojo transparente, coxim anatômico, esterilização p/desinfecção líquida ou óxido de etileno, registro no MS;	02			
27	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Esfigmomanômetro adulto, em nylon, tipo feixe metal, manguito c/ pêra em látex ou PVC, comprimento do manguito 50 cm, verificado e aprovado pelo Inmetro, c/estojo para viagem;	05			
28	ESTETOSCÓPIO ADULTO Estetoscópio adulto, auscultador em aço inoxidável, tipo duplo;	05			
29	LARINGOSCÓPIO Laringoscópio adulto, c/05 lâminas em aço inoxidável e fibra óptica, cabo recartilhado em metal cromado c/ lâmpada, luz fria, tampa rosqueável e mola em aço inox, p/02 pilhas pequenas comerciais comuns, lâminas em aço inoxidável em peça única, extremidade distal de formato redondo, condutor de iluminação p/fibra óptica, face fosca p/impedir reflexão de luz, sendo 01 lâmina recém nascido nº 0 reta tipo muller em aço inox e fibra ótica, 01 lâmina infantil nº 1 curva mcIntosh em aço inox e fibra ótica, 01 lâmina média nº 2 curva tipo mcIntosh, em aço inox e fibra ótica, 01 lâmina adulto nº 3 curva tipo mcIntosh em aço inox e fibra ótica, pino de aço substituível, encaixe p/ lâmina padrão internacional, contatos antioxidante, lâmpada xenon de alta luminosidade p/cabo, acompanha 01 lâmpada xenon sobressalente p/cabo ref. I-18 acondicionado em bolsa de courvin, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	02			
30	DERMATOSCÓPIO Dermatoscópio, aumento 10x, iluminação LED, digital c/diversas aplicações, captação de imagem c/zoom de 5-500x, arquivo digital, fotografa e filma c/até 5mp, ajustes de foco e iluminação, pequeno, leve e portátil, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	02			
31	LANTERNA CLÍNICA Lanterna clínica, tipo LED, em aço, com estojo;	04			
32	OTOSCÓPIO Otoscópio, c/bateria recarregável, em fibra óptica, compacto de alta qualidade, c/no mínimo 10 espéculas reusáveis, condutividade de luz por fibra óptica, corpo em plástico de alta qualidade design anatômico, cabo plástico p/02 pilhas pequenas tipo AA – 1,5 volts, com lâmpada Xenon Halógena XHL 2,5v, Janela de visualização com ampliação de no mínimo 3x, Abertura para conexão de insuflador, para teste pneumático do tímpano, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	05			
33	OFTALMOSCÓPIO Oftalmoscópio, bateria convencional, c/ mínimo de 03 aberturas e 60 lentes, seleção de 05 aberturas filtro livre de vermelho, marcador de dioptrias iluminado, clipe de bolso e interruptor liga/desliga, borracha de proteção livre de látex, a cabeça em abs resistente a impactos, óptica selada livre de poeiras, lâmpada de xênon halógena 3,5 v, cabo em metal p/02 pilhas alcalinas AA, lentes de -20 a +20 dioptrias, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;	07			
34	NEBULIZADOR PORTÁTIL Nebulizador portátil, tipo ultrassônico, c/01 saída simultânea, motor 1/10 hp, compressor tipo pistão oscilante, lubrificação isenta de óleo, vazão de ar livre 10 litros/min, tamanho das partículas menor que 5 microns, pressão máxima 33 psi, copo dosador que facilita a colocação do medicamento (não derrama), suporte p/copo dosador s/desconectar a mangueira, total aproveitamento do medicamento, máscaras macias, anatômicas e atóxicas, leve, portátil e de fácil manuseio, design inovador, baixo consumo de energia;	02			
35	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Foco refletor ambulatorial, iluminação LED, haste flexível, lâmpada halogênea 50 watts (vida longa), corpo em metal esmaltado, pintura epóxi, base c/rodízios, altura variável, 220V;	01			



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

36	ESTANTE Estante em Aço com no mínimo 6 prateleiras, com reforço, capacidade de até 100 Kg por prateleira, pintura eletrostática epóxi na cor branca, pés com protetor em silicone, medidas mínimas de 1,80 x 1,80 x 0,30 (A x L x P)	03			
----	--	----	--	--	--

(Local e data)

Empresa